

ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

322

SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8587/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
EDITAL Nº 30/2022

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SEAS) NO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP

“É o reconhecimento de que a pobreza e a vulnerabilidade não são frutos de trajetórias e posicionamentos individuais, e, sim, de resultados construídos histórica, social, política e economicamente, pois um Estado só se responsabiliza pela instauração de um sistema de proteção quando reconhece a coletivização da demanda e a necessidade de atendê-la”(RIZZOTI, ALMEIDA & ALBUQUERQUE, 2010)

Tailane Pereira Souza
Responsável Técnica

Amaury Ricardo Piccolo
Presidente

Itatiba, 28 de Junho de 2022



ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

**SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO (OBJETO)

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITATIBA

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA OSC

Nome: Associação SOS Cristão

CNPJ: 20.004.071/0001-70

Endereço Administrativo Sede: Rua do Retiro, Nº 432 Sala 21 Vila Virginia – Jundiaí/SP CEP: 13209-000

Fone: (11) 4586-6845

Site: soscristao.com.br

E-mail institucional: soscristao.gestao@gmail.com

Vigência do mandato da diretoria atual: 18/11/2021 á 18/11/2025

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Amaury Ricardo Piccolo

RG: 34.518.723-4 /SSP-SP

CPF: 310.482.588-23

Data de Nascimento: 21/01/1983

Formação: Advogado

Endereço: Rua Antonio Toffoli, Nº 138, AP 154 C – Jardim Guarani

CEP: 13.206-270

Município: Jundiaí /SP

Telefones: (11) 99580-6976

E-mail institucional: soscristao.gestao@gmail.com

COORDENADOR TÉCNICO

Nome: Tailane Pereira Souza

RG: 33.733.090

CPF: 323.752.628-24

CRP: 108236/06

Formação: Psicóloga

Endereço: Rua Elizia Machado Benassi, 155 Bloco B Apto 72 Nova Cidade Jardim – Jundiaí/SP Cep: 13203-552

Telefones: (11) 94175-6677

E-mail Pessoal: tai_psicologia@yahoo.com.br



SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 20.004.071/0001-70

Data da abertura do CNPJ: 25/03/2014

Atividade Econômica principal: 87.20-499 – Atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

Atividade Econômica Secundária: 87.30-199 – Atividades de Assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

87.30.1-02 – Albergues assistenciais.

88.00.6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento.

Certificação CEBAS: Nº 235874.0018989/2020

Vigência: 27/05/2021 à 26/05/2024

Finalidade Estatutária: Apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, em especial os moradores de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, através de casa de acolhida, casa de passagem, casa abrigo e clínica de tratamento a dependentes químicos e álcool, associados à inclusão social, educação para o trabalho e ações de cidadania.

EXPERIÊNCIA PRÉVIA DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA OSC

- **A OSC desenvolveu Serviço de acolhimento à Pessoas em situação de rua, incluindo idosos de dependência I, através de contrato Nº 44/15 celebrado aos 29 de Julho de 2015 com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, através de lei autorizativa Nº 2.251 de 13 de Julho de 2015. Possui aditivo ao contrato Nº 44/2015 através de Lei autorizativa Nº 2.275 de 12 de Abril de 2016 por intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Saúde até a data de 30/12/2020.****
- **A OSC desenvolveu Serviço de Abordagem Social e de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua em parceria com o município de Itatiba, através de Termo de colaboração Nº 05/2019, realizado através de chamamento público nº 11/2019, por intermédio da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e renda para serviço de abordagem social e acolhimento institucional de pessoas em situação de rua do Município Itatiba de 01 de Dezembro de 2019 até 18 de Agosto de 2021.**
- **Desenvolveu Projeto de Acolhimento Emergencial devido a Pandemia e Abordagem a pessoa em situação de rua, através de Termo de colaboração Nº 01/2020, Processo Administrativo nº 02416/2020 com a Prefeitura Municipal de Itatiba, por intermédio da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e renda para serviço de abordagem social e**



ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

acolhimento institucional emergencial devido a Pandemia Covid-19 de pessoas em situação de rua do Município Itatiba no ano de 2020.

- **A OSC desenvolve Serviço de acolhimento à Pessoas em situação de rua, incluindo idosos de dependência I no Município de Várzea Paulista, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Várzea Paulista através de Termo de colaboração nº113/2020 de 31/12/2020 até os dias atuais;**
- **A OSC desenvolve projeto de abordagem social e acolhimento institucional emergencial devido a Pandemia Covid-19 de pessoas em situação de rua do Município Mogi Mirim através de Termo de Colaboração Nº 48/2021, realizado através de Chamamento Público 01/2021 pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de 21 de Junho de 2021 até os dias atuais;**
- **A OSC desenvolve Serviço de acolhimento institucional de pessoas em situação de rua no Município de Santo André através de Termo de Colaboração Nº 39/2021, realizado através de Processo Administrativo pela Prefeitura Municipal de Santo André, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de 1 de Julho de 2021 até os dias atuais;**
- **A OSC desempenha o Serviço de Acolhimento Institucional em parceria com o Município de Jundiaí, através de Termo de parceria Nº 08/2021 realizado por intermédio da Secretaria municipal de desenvolvimento social para o serviço de acolhimento institucional para pessoa em situação de rua desde 01 de Janeiro de 2022 até os dias atuais;**
- **Possui Contrato Nº 119/2020, realizado através de Processo Administrativo pela Prefeitura Municipal de Itupeva, por intermédio da Secretaria Municipal de desenvolvimento social para acolhimento institucional em local próprio da entidade desde Março de 2021 até os dias atuais.**

CERTIFICAÇÕES

- **Possui o CEBAS (Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social) Nº 235874.0018989/2020 conforme publicação de portaria nº 61/2021 no diário oficial da união de 27/05/2021;**
- **Possui o Título de utilidade Pública Municipal através de Lei autorizativa Nº 2.242 de 16 de Abril de 2016;**



ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

324

SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

- Possui **Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Várzea Paulista, Jundiaí, Itatiba, Mogi Mirim e Santo André** bem como inscrição no **Conselho Municipal de Saúde** do município de Várzea Paulista desde o ano de 2015;
- Possui o certificado CRCE (**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades**) do Estado de SP;
- Possui o **CNEAS – Cadastro Nacional das entidades de Assistência Social** pelo Ministério do Desenvolvimento Social;
- Possui certificado no **Pró Social** Cadastro de entidades pela DRADS (Diretoria Regional de Assistência Social) de Campinas e
- Possui todas as **Prestações de contas aprovadas** desde o ano de 2015 pelo Tribunal de contas. Recebemos a Visita desse mesmo órgão no ano de 2017.

RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL

A Associação SOS Cristão surge em meio a um movimento da sociedade civil, no ano de 2014, onde várias pessoas do município de Várzea Paulista, preocupadas em levar dignidade as pessoas em situação de rua, que transitavam no território da cidade de Várzea Paulista, sentiram a necessidade de constituir um Programa voltado às pessoas excluídas da sociedade. Não se pretende apenas "saciar a fome" desse contingente de excluídos; mas utilizará a comida e acolhida como um instrumento de aproximação e contato, com a notável característica de oferecer muito amor, despertando neles um lampejo de esperança e um despertar de consciência que permita se ancorarem na intenção do movimento, iniciando um caminho de recuperação.

A OSC SOS Cristão tem por finalidade atender pessoas que necessitam de atendimento emergencial, voluntário ou que encaminhadas pelo poder público que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, bem como diz o Art.4º do estatuto social que a OSC tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, em especial moradores de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, através de casa de acolhida, casa de passagem, casa abrigo e clínica de tratamento a dependentes químicos e álcool, associados à inclusão social, educação para o trabalho e ações de cidadania. Sem distinção de raça, cor ou gênero ou de religião conforme o parágrafo único do estatuto. O parágrafo segundo vem de encontro afirmando que para a consecução de suas finalidades, a OSC poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, administrar ou executar ações e projetos visando:

- I – Ressocialização;
- II – Tratamento de dependentes químicos e de álcool;
- III – Promoção gratuita de educação, de saúde, observando se a forma complementar de participação, incluindo prevenção DST, consumo de drogas e bebidas alcoólicas;
- IV – Desenvolvimento econômico e social de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- V – Promoção da educação ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VI – Promoção do voluntariado e oferta de estágios em nossas unidades;



ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

VII – Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiências, dos direitos da mulher e da criança e combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VIII – Promoção da espiritualidade, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

E, conforme parágrafo quarto e quinto, a OSC não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio. Bem como adota práticas administrativas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. E a prestação de contas da OSC observará as normas e os princípios fundamentais da contabilidade e as normas Brasileiras da contabilidade conforme o artigo 34º.

Paralelo aos projetos financiados pelo poder público, a OSC SOS Cristão sempre se engaja em outros projetos com a participação da sociedade, ampliando o projeto já existente e garantindo uma forma de contrapartida ao município em que está.

Exemplo disso é o acompanhamento do usuário no momento que está em fase de desligamento, desenvolvendo busca por doações com a sociedade para que o usuário se estabeleça de uma forma digna no seu novo local de convívio, nesta ação inclui pequenas reformas do local e obtenção de moveis, eletrodomésticos entre outras necessidades.

Outro projeto de contrapartida é a promoção da horta solidária, com a participação dos usuários do equipamento, onde eles desenvolvem atividades diárias bem como formação para geração de renda. Esse projeto visa atender com verduras orgânicas um determinado grupo específico e para uso próprio.

Missão

Promover um novo contexto visando uma nova direção de vida para as pessoas em situação de rua a fim de resgatar a esperança de viver e voltar ao convívio familiar e/ou social.

Visão

Promover a recuperação física, social e espiritual de pessoas em situação de rua, minimizando a exclusão na cidade.

Valores

Dignidade, Justiça social, Compromisso, Espiritualidade, Caridade e Amor.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE, OBJETO DA PARCERIA

Itatiba é uma cidade que cresce e se desenvolve sem abrir mão de seus princípios e personalidade. O moderno e o histórico se unem nas ruas e prédios dessa cidade, com jeito de interior e ambição de metrópole. Situada a 80 km de São Paulo, na Serra da Jurema, Itatiba - que em tupi-guarani significa muita pedra. Considerada uma das melhores cidades do Estado em infraestrutura e qualidade de vida, a



**SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

diversificação das atividades econômicas permite que Itatiba não sofra com problemas sazonais e de grande oscilação econômica. Itatiba figura também como uma das melhores cidades do Estado de São Paulo para se viver, segundo pesquisa encomendada pela Assembleia Legislativa à Fundação Seade. E segundo o IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal), similar ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Organização das Nações Unidas (ONU), Itatiba é a terceira melhor cidade do Brasil para se viver.

A economia da cidade é movimentada principalmente pela indústria, com polo em amplo crescimento e expansão. A cidade gera grande interesse em empresas multinacionais devido à localização estratégica, próximo à capital e a grandes regiões de desenvolvimento - RMC (Região Metropolitana de Campinas) e Região Administrativa de Jundiaí. Outro segmento de destaque é o setor moveleiro, que é internacionalmente reconhecido pela qualidade e diferencial de seus móveis, além dos setores têxtil, metalúrgico, químico e de tecnologia de ponta.

Por suas características o Município tornou-se um local atrativo para pessoas que vivem à margem da sociedade, os chamados excluídos, invisíveis, sem teto, enfim, as pessoas que vivem em situação de rua. Consideram-se pessoas em situação de rua as pessoas cuja renda per capita é inferior à linha de pobreza, que não possuem domicílio e pernoitam nos logradouros da cidade, nos albergues ou qualquer outro lugar não destinado à habitação.

No ano de 2021, segundo informações do Projeto social de abordagem Social devido ao Covid do município de Itatiba, foram abordados nas ruas do município de Janeiro a agosto um total de 753 pessoas em média 94 abordagens por mês.

Em 2019, no Brasil, 222 mil pessoas moravam nas ruas (IPEA/2020). Esse quadro se agravou pela pandemia da Covid-19 e pela falta de políticas públicas que dessem conta de aplacar a situação de vulnerabilidade desta população.

Diante da atual conjuntura do país devido, a recessão no mercado de trabalho e questões de economia consequências da pandemia da Covid – 19, para 2022, infelizmente esperamos um aumento nesses números.

Dessa forma, a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, tornou público, para que por meio de Chamamento Público, conforme preconiza a Lei 13.019 de 31.07.2014, para que seja selecionada OSC - Organização da Sociedade Civil (entendidas aquelas entidades e organizações de assistência social previstas no artigo 3º. da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social), para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS 109/2009, para prestação de Serviço Especializado em Abordagem Social. O Serviço a ser parcerizado é referenciado no CREAS – Centro Especializado de Assistência Social de Itatiba, para o monitoramento e acompanhamento das ações previstas no Termo de Chamamento.

3.1 OBJETO

Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**



3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço especializado de Abordagem Social deve ser realizado, nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Portaria SEDEST nº 31/2013 e suas alterações. Sendo ofertado, de forma continuada e planejada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Considerando praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens e outros. O Serviço buscará resolução de necessidades imediatas, realizando acompanhamento socioassistencial das pessoas em situação de rua no território e promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. As ações organizadas no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) estão divididas entre a Proteção Social Básica, voltada à prevenção de riscos sociais e pessoais, e a Proteção Social Especial, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos. O Serviço Especializado de Abordagem Social é a principal porta de entrada para pessoas que vivem e/ou sobrevivem na rua, desta forma, as ações no órgão referido visa alcançar a efetividade das atividades socioassistenciais, assim como o de análise territorial sob a situação de vulnerabilidade desse grupo populacional.

O Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) está integrado à rede de serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade que deve favorecer às pessoas em situação de rua acesso aos serviços socioassistenciais, políticas públicas e de direitos humanos. Com isso fazendo o mapeamento da incidência de pessoas em situação de rua, bem como de trabalho infantil. O serviço será executado de forma continuada e programada, buscando identificar nos espaços públicos famílias e indivíduos com direitos violados.

O SEAS em articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Creas, desenvolverá ações para a reinserção familiar e comunitária das pessoas em situação de rua, favorecendo a essa população conhecimento dos órgãos que auxiliem em seus direitos enquanto cidadão. Portanto, não se trata apenas de um serviço pontual de localização e identificação de pessoas em situação de rua, mas de um trabalho contínuo com ênfase em um processo educativo centrado na orientação, comunicação e defesas de direitos, para garantir o acesso dessa população aos programas sociais ofertados pelo Estado, consecutivamente a redução desta problemática.

Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS é responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições A equipe técnica do CREAS é responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço devendo ter assegurado em suas atribuições:

SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica, de monitoramento e avaliação com a executora do serviço;
- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA- dos atendidos pela executora do serviço;
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Sobre o Trabalho de Rua, o Decreto Federal nº 6.481 aponta que as atividades realizadas em ruas e outros logradouros públicos (comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, entre outros) promove a exposição à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; exposição à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito e atropelamento. E ainda danos à saúde como: dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, atividade sexual precoce, gravidez indesejada, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, hipertermia, traumatismos, ferimentos, entre outros.

3.3 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (Serviço de Proteção Social de Média Complexidade)

- Público Alvo: Pessoas (jovens, adultos, idosos e famílias) que utilizam espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência.
- Finalidade: Assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.
- Objetivo do serviço: contribuir para o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.
- Objetivos específicos: possibilitar acolhida na rede socioassistencial, contribuir para a construção de novos projetos de vida, restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua, promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária.

- Período de atuação:

Regularmente – Em dias e horários específicos, de acordo com a incidência da demanda (A ser pactuado com a municipalidade a disponibilidade do transporte) podendo ser de segunda a segunda em horário administrativo, ou distribuído em dois turnos – dia e noite)

Extraordinariamente – em situações de emergência.

Periodicamente - Em qualquer dia e horário, conforme decretos do Poder Público em face a alertas da Defesa Civil devido baixas temperaturas no inverno e/ou outras situações de riscos circunstanciais.



ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

3.4 LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço de Abordagem Social será realizado no município de Itatiba, tendo sede no município de Itatiba, local a ser definido pela prefeitura Municipal de Itatiba.

3.5 DURAÇÃO DA PARCERIA

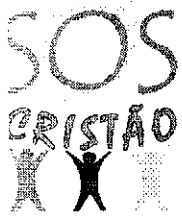
12 (doze) meses.

3.6 RECURSOS NECESSÁRIOS A SEREM CUSTEADOS PELA OSC

3.6.1 Humanos

*Equipe de Referência para Prestação de Serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH – aprovada pela Resolução CNAS nº. 269 / 2016, Resolução CNAS nº. 17 de 2006/2011 e Resolução CNAS nº. 09 de 15/04/2014.

Cargo	Escolaridade	Experiência profissional	Quantidade	Carga Horária	Forma de Contratação
Coordenador Administrativo	Nível Médio	Experiência mínima comprovada na função com atuação na Política Nacional de Assistência Social.	1	40 horas Semanais	RPA ou ME
Gestor de RH e Projeto	Nível Superior/Desejável especialização	Capacidade técnica de 5 anos em gestão e supervisão de serviços de alta complexidade	1	40 horas Mensais	MEI ou ME
Auxiliar Adm	Nível médio	Experiência mínima, com atuação comprovada em pagamento de contas, prestação de contas e relatórios administrativos	1	25 horas Mensais	MEI ou ME
Assist. Social	Nível superior	Experiência mínima na função, comprovando atuação na Política de Assistência Social.	1	30 horas Semanais	RPA ou ME
Psicóloga	Nível superior	Experiência mínima na função, comprovando atuação na Política de Assistência Social.	1	40 horas Semanais	RPA ou ME
Orientador Social	Nível Médio	Experiência mínima, com atuação comprovada em serviços de abordagem social para pessoas em situação de rua, conforme a Política Nacional de Assistência Social.	2	44 horas Semanais	CLT ou MEI



**SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

a) A Equipe de Referência para Prestação de Serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no **Serviço de Abordagem Social** deverá ser executada presencialmente na carga horária semanal exigida, que será de segunda a sexta-feira das 7 às 17 hs e em horários noturnos ou finais de semana quando solicitado e disponibilizado o transporte e motorista pela municipalidade.

b) A Coordenação Técnica do Serviço de Abordagem Social fica a critério do(a) Encarregado de Proteção Social Especial e ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Itatiba.

c) A Função de Administrador será de Gestão Administrativa e Apoio à Coordenação Técnica.

3.6.2 Outros Custos Fixos Necessários para a Execução da Parceria

a) Contabilidade

b) Assessoria Jurídica

3.6.3 Outros Custos Variáveis Necessários para a Execução da Parceria

a) Uniformes

b) EPI

c) Crachá

3.7 RECURSOS NECESSÁRIOS A SEREM CUSTEADOS/DISPONIBILIZADOS PELA MUNICIPALIDADE

- a) Tarifa de água, Energia elétrica, telefone e internet;
- b) Locomoção da equipe e usuários, com disponibilização de motorista, veículo e combustível;
- c) Material de consumo (produtos de higiene pessoal, limpeza e escritório);
- d) Eventual aquisição de alimento / lanche para os usuários do serviço e
- e) Passagens para recâmbio.

3.8 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO A SER EXECUTADO PELA OSC

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Cuidados pessoais;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;



ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

3.9 ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

- Municipal

3.10 METODOLOGIA

O Serviço especializado em **Abordagem Social** é ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Considerando as praças, entroncamento de estradas, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros.

O Serviço busca a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos da população.

Os serviços integram proteção social de média complexidade do Sistema Único de Assistência - SUAS, o trabalho social desenvolvido no Serviço de Abordagem Social orienta-se por pressupostos éticos,

SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

conhecimentos teórico-metodológicos e técnicos operativos com a finalidade de levar a proteção social de Assistência Social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos.

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o trabalho social essencial ao serviço de abordagem engloba, especialmente: a especificidade desses Serviços está na oferta de atendimento integral às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Tendo em vista que as situações de risco pessoal e social podem se apresentar diuturnamente nos territórios, o Serviço de Abordagem Social será ofertado de segunda a sexta feira, com capacidade de 150 atendimentos mensais, distribuída em equipes que possam atender a todas as demandas, conforme pactuado com a municipalidade de segunda a sexta feira das 7 às 17 hs e em horários noturnos quando solicitado ou aos finais de semana, em casos excepcionais.

4. AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, AS METAS A SEREM ATINGIDAS E OS INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS

DESCRICAÇÃO		
AÇÕES A SEREM EXECUTADAS	METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES QUE AFERIRAM O CUMPRIMENTO DAS METAS
Divulgação das vagas, entrevista, Contratação e capacitação da equipe.	100% da equipe contratada e capacitada	Relatório à Gestão com Equipe de RH contratada e capacitada
Realizar mapeamento da rede socioassistencial instalada nos territórios;	100% da rede mapeada	Relatório quantitativo e qualitativo da rede socioassistencial
Apresentar o Serviço a rede e estabelecer fluxo, contra referência e referência	100% de fluxos pactuados com 100% da rede SUS e SUAS	Atas de reunião e relatórios
Realizar mapeamento / diagnostico socio territorial da incidência de situações de risco pessoal e social no município.	80 % do território mapeado com diagnostico socio territorial da incidência de situações de risco pessoal e social do município.	Relatório quantitativo e qualitativo do número de bairros mapeados

**SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

<p>Definir registros de atendimento padronizados que serão utilizados pela equipe no cotidiano profissional;</p>	<p>Ficha de cadastro Abertura de Prontuário dos usuários que serão acompanhados Relatórios quantitativos e qualitativos</p>	<p>Apresentação dos documentos elaborados e sua efetivação; Quantidades de Instrumentais estabelecidos;</p>
<p>Realizar itinerário de abordagem</p>	<p>100% dos pontos mapeados no diagnóstico socio territorial inseridos em logística de abordagem</p>	<p>Lista de itinerário assinada diariamente com o número de ruas; locais que foi realizado abordagem; Relatórios diários de quantidade de abordagens realizadas.</p>
<p>Estabelecer reuniões ou encontros periódicos para integração das equipes e alinhamento do trabalho social desenvolvido, para discussão de caso ou outras necessidades com a rede socio assistencial, CREAS, Abrigo Institucional e ou Casa de Passagem</p>	<p>1 reunião mensal</p>	<p>Lista de presença de reunião Relatório das definições e encaminhamentos Ata de Reunião</p>
<p>Abordagem Social, ocorrerá nos principais locais apontados no diagnóstico onde envolva situação de vulnerabilidade. Regularmente – de segunda a segunda distribuído em abordagens durante o dia e anoite (A ser pactuado com a Gestão do Município de Itatiba), ou de acordo com a incidência de demanda. Extraordinariamente – em situações de emergência - Periodicamente - Em qualquer dia e horário, conforme decretos do Poder Público em face a alertas da Defesa Civil devido baixas temperaturas no inverno e/ou outras situações de riscos circunstanciais.</p>	<p>700 abordagens no período de 12 meses - 50 saídas com itinerário estabelecido por mês – regularmente - Conforme demanda para atender as emergências - Conforme demanda para atender as situações de alerta da defesa civil</p>	<p>Números de pessoas abordadas; Números de abordagens ocorridas no mês; Números de abordagens ocorridas em situação de emergência; Número de abordagens ocorridas para atender a alerta da defesa civil.</p>

**SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

<p>Encaminhamentos a rede socio assistencial.</p>	<p>80 % dos usuários abordados</p>	<p>Número de usuários encaminhados para saúde; Número de usuários encaminhado ao Cad Único; Número de usuários encaminhado a Casa de Passagem; Número de usuários encaminhados para o Abrigo; Número de usuário encaminhado para obtenção de documentação; Número de solicitações ao Conselho Tutelar</p>
<p>Ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares</p>	<p>10% dos usuários abordados</p>	<p>Número de contatos com familiares; Número de usuários que retornaram para seus familiares. Número de visitas domiciliares aos familiares.</p>
<p>Realização de recambio</p>	<p>25% dos usuários abordados que não forem do município (De acordo com a demanda de usuários que não são do município de Itatiba)</p>	<p>Número de usuários que foram recambiados para seus municípios de origem.</p>
<p>Continuidade do processo de abordagem social proativa nos territórios e implementação de estratégias para o estabelecimento de vínculo com o público referenciado;</p>	<p>80% dos usuários abordados com vínculos estabelecidos e com encaminhamentos para continuidade do atendimento</p>	<p>Atualização dos Prontuários dos encaminhamentos realizados. Número de Atendimentos individuais. Construção de PIA.</p>
<p>Visitas contínuas nos locais mapeados para verificação de novas pessoas em situação de vulnerabilidade social. Verificar nas regiões novos locais de permanência de pessoas em situação de vulnerabilidade. Identificação das pessoas localizadas e atualização em banco de dados</p>	<p>Censo Contínuo e levantar novos locais para inserir em logística de abordagem</p>	<p>Novos locais para abordagem descrito nos relatórios mensais e nos relatórios de Logística diária</p>

5. OS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

DESCRIÇÃO		
AÇÕES A SEREM EXECUTADAS	METAS A SEREM ATINGIDAS	PRAZO PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO E CUMPRIMENTO DA META
Contratação e capacitação da Equipe	100% da equipe contratada e capacitada	Contratação e Capacitação da Equipe até 15 dias após assinatura do Termo de Parceria. Em caso de desligamentos, afastamentos, com prazo de 15 dias após o desligamento para contratação e capacitação da reposição do colaborador.
Realizar mapeamento da rede socio assistencial instalada nos territórios;	100% da rede mapeada	do 15º dia de assinatura do Termo (Após contratada equipe) até o 30º dia de assinatura do termo de parceria e sempre que necessário
Apresentar o Serviço a rede e estabelecer fluxo, contra referência e referência	100% de fluxos pactuados com 100% da rede SUS e SUAS	do 15º dia de assinatura do Termo (Após contratada equipe) até o 30º dia de assinatura do termo de parceria e sempre que necessário
Realizar mapeamento / diagnostico socio territorial da incidência de situações de risco pessoal e social no município.	80 % do território mapeado com diagnostico socio territorial da incidência de situações de risco pessoal e social do município.	do 15º dia de assinatura do Termo (Após contratada equipe) até o 30º dia de assinatura do termo de parceria e Permanente conforme surgir novos locais de incidências
Definir registros de atendimento padronizados que serão utilizados pela equipe no cotidiano profissional;	Ficha de cadastro; Abertura de Prontuário dos usuários que serão acompanhados; Relatórios quantitativos e qualitativos	do 15º dia de assinatura do Termo (Após contratada equipe) até o 30º dia de assinatura do termo de parceria e Permanente conforme surgir necessidades de novos instrumentais
Realizar itinerário de abordagem	100% dos pontos mapeados no diagnóstico socio territorial inseridos em logística de abordagem	do 16º dia de assinatura do Termo (Após contratada equipe)

SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

<p>Estabelecer reuniões ou encontros periódicos para integração das equipes e alinhamento do trabalho social desenvolvido, para discussão de caso ou outras necessidades com a rede socio assistencial, CREAS, Abrigo Institucional e ou Casa de Passagem</p>	<p>1 reunião mensal ou Conforme necessidade</p>	<p>Fixar calendário de Reunião Mensal, Permanente durante todo o serviço</p>
<p>Abordagem Social, ocorrerá nos principais locais apontados no diagnostico onde envolva situação de vulnerabilidade. Regularmente – de segunda a sexta feira das 7 às 17 hs e a noite ou finais de semana quando solicitado pelo município ou de acordo com a incidência de demanda. Extraordinariamente – em situações de emergência - Periodicamente - Em qualquer dia e horário, conforme decretos do Poder Público em face a alertas da Defesa Civil devido baixas temperaturas no inverno e/ou outras situações de riscos circunstanciais.</p>	<p>700 abordagens no período de 12 meses - 50 saídas com itinerário estabelecido por mês – regularmente - Conforme demanda para atender as situações de emergência - Conforme demanda para atender as situações de alerta da defesa civil</p>	<p>A Abordagem iniciará a partir do 16º dia de assinatura do Termo, após realizadas as metas anteriores necessárias para início das abordagens e depois permanente durante os meses de execução do serviço</p>
<p>Encaminhamentos a rede socio assistencial.</p>	<p>80 % dos usuários abordados</p>	<p>Diária, Mensal</p>
<p>Ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares</p>	<p>10 % dos usuários abordados</p>	<p>Diária, Mensal</p>

**SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

Realização de recambio	25% dos usuários abordados que não forem do município (De acordo com a demanda de usuários que não são do município de Itatiba)	Diária, Mensal
Continuidade do processo de abordagem social proativa nos territórios e implementação de estratégias para o estabelecimento de vínculo com o público referenciado;	80% dos usuários abordados com vínculos estabelecidos e com encaminhamentos para continuidade do atendimento	Diária, Mensal
Visitas contínuas nos locais mapeados para verificação de novas pessoas em situação de vulnerabilidade social. Verificar nas regiões novos locais de permanência de pessoas em situação de vulnerabilidade. Identificação das pessoas localizadas e atualização em banco de dados	Censo Contínuo e levantar novos locais para inserir em logística de abordagem	Diária, Mensal

6. ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO da EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser acompanhados e fiscalizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e pela Equipe Técnica do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Por se tratar de Proteção Social Especial, o Serviço de Acolhimento Institucional está vinculado ao CREAS, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma efetiva rede de proteção social e garantir o comando único e a gestão estatal na proteção integral às Pessoas em Situação de Rua.

A equipe técnica do CREAS é responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço devendo ter assegurado em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica, de monitoramento e avaliação com a executora do serviço;
- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA- dos atendidos pela executora do serviço;
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.



ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

331

SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS)

7.1 CUSTEIO RESUMIDO

CUSTEIO	MENSAL	ANUAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 21.180,00	R\$ 254.160,00
OUTRAS DESPESAS FIXAS	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
TOTAL	R\$ 22.570,00	R\$ 270.840,00

7.2 CUSTEIO DETALHADO

RECURSOS HUMANOS					
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Forma de Contratação	Valor mensal	Valor anual
Coordenador Administrativo	1	40 horas Semanais	RPA ou MEI	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Gestor de RH e Projeto	1	40 horas Mensais	MEI ou ME	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
Auxiliar Adm	1	25 horas Mensais	MEI ou ME	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Assist. Social	1	30 horas Semanais	RPA ou ME	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Psicóloga	1	40 horas Semanais	RPA ou ME	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Orientador Social	2	44 horas Semanais	CLT ou MEI	R\$ 5.680,00	R\$ 68.160,00
Total				R\$ 21.180,00	R\$ 254.160,00

OUTRAS DESPESAS FIXAS		
Despesa Fixas	Valor Mensal	Valor Anual
Contabilidade	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Assessoria Jurídica	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00



ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Total	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
-------	--------------	---------------

DESPESAS VARIÁVEIS		
Despesas Variáveis	Valor Mensal	Valor Anual
Uniformes	R\$ 70,00	R\$ 840,00
EPI	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Crachás	R\$ 20,00	R\$ 240,00
Total	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00

8. CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO

Para a execução do serviço, objeto do Chamamento Público nº 03/2022, será necessário o repasse por parte do poder público no valor de R\$ 22.570,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais) mensais, totalizando o valor para 12 meses de R\$270.840,00 (Duzentos e Setenta Mil e Quinhentos e Setenta Reais).

Meses	Data Prevista	Valor de Repasse
1º	10/08/2022	R\$ 22.570,00
2º	10/09/2022	R\$ 22.570,00
3º	10/10/2022	R\$ 22.570,00
4º	10/11/2022	R\$ 22.570,00
5º	10/12/2022	R\$ 22.570,00
6º	10/01/2023	R\$ 22.570,00
7º	10/02/2023	R\$ 22.570,00
8º	10/03/2023	R\$ 22.570,00
9º	10/04/2023	R\$ 22.570,00
10º	10/05/2023	R\$ 22.570,00
11º	10/06/2023	R\$ 22.570,00
12º	10/07/2023	R\$ 22.570,00




ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

CNPJ: 20.004.071/0001-70

332

SERVIÇO VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Responsável Técnica	
Tailane Pereira Souza	
RG nº 33.733.090 (SSP/SP)	CPF nº 323.752.628-24
Itatiba, 28 de Junho de 2022	
Assinatura:  Documento assinado digitalmente TAILANE PEREIRA SOUZA Data: 28/06/2022 19:19:37-0300 Verifique em https://verificador.iti.br	

Presidente da OSC	
Amaury Ricardo Piccolo	
RG nº 34.518.723-4(SSP/SP)	CPF nº 310.482.588-23
Itatiba, 28 de Junho de 2022	
Assinatura:  Documento assinado digitalmente AMAURY RICARDO PICCOLO Data: 29/06/2022 10:21:43-0300 Verifique em https://verificador.iti.br	

